CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
(Do Vereador Antonio Alexandre Batista – Pastor Alexandre).

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 8L /2014
CM-PALMITAL 17 / 02 /2014
AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 17 / 02 / 14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Dispõe sobre a localização dos postes que dão sustentação às redes de energia e iluminação pública do município de Palmital.

Art. 1º Os postes destinados às redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Palmital, deverão ser instalados pela concessionária que explora o fornecimento, nas divisas dos lotes de terrenos das áreas urbanas, observadas as posturas municipais.

Art. 2º Cabe à Prefeitura Municipal de Palmital, regulamentar por Decreto, no que julgar necessário, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador -PP

Aprovado
EM 1º e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17/03/2014
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Autógrafo
ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17 / 03 /2014
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18 / 03 /2014
OFÍCIO Nº 73 /2014
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo